



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

EDITAL DE ABERTURA **PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a **COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**, em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, em vista do disposto no art. 37, inciso II e IX da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de **RINCÃO** e demais Legislações Municipais vigentes, **TORNA PÚBLICO** à abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas e Títulos, que será realizado pelo **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas abaixo especificadas, sob o regime da Consolidação das leis de Trabalho – CLT. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constante no presente instrumento e demais legislações pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Os candidatos habilitados, classificados e convocados serão contratados por prazo determinado, sob o Regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e conforme disposições constantes na legislação municipal, estadual e federal vigente.
- 1.2. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de Funções mencionadas na **Tabela abaixo**, deste Capítulo, atualmente vagas e as que vagarem, de contratação eventual e por tempo determinado, para atender necessidade temporária, que irá suprir os serviços emergenciais, seguindo as necessidades da administração pública.
- 1.1. Toda a execução, organização e realização do Processo Seletivo será da empresa **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**.
- 1.2. O presente Processo Seletivo terá validade 1 (um) ano a partir da data de Homologação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO**. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a contratação de todos os candidatos classificados.
- 1.3. Os Extratos de todas as publicações relativas ao presente Processo Seletivo, até a homologação do mesmo serão realizadas oficialmente no jornal oficial do município e também nos seguintes endereços eletrônicos <http://www.rincao.sp.gov.br> e <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>. As publicações na íntegra serão disponibilizadas em caráter informativo nos endereços eletrônicos acima citados e afixadas no Quadro de Avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** localizada na Rua 21 de Novembro, 256 - Centro, 14830-000 / PABX (16) 3395-9100, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todas as publicações**.
- 1.4. Todos os questionamentos ou esclarecimentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados via site <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> ou solicitados ao e-mail solucaoemservicospublicos@gmail.com.
- 1.5. Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, sob a coordenação da Comissão Organizadora fiscalizadora o Processo Seletivo.

2 - DAS VAGAS

- 2.1 As funções, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme **TABELA** a seguir:





MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	FUNÇÃO	VAGAS EXISTENTES		CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE R\$	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS
		TOTAL (*)	PCD (**)			
001	Assistente Social	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	1.995,29	Ensino superior completo: assistente social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS
002	Professor Educação Básica I (Auxiliar)	Cadastro Reserva (***)	--	30 horas	2.165,40	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, ou curso Normal Superior.
003	Professor Educação Básica II – Língua Portuguesa	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
004	Professor Educação Básica II – Matemática	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
005	Professor Educação Básica II – Inglês	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
006	Professor Educação Básica II – Artes	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
007	Professor Educação Básica II – História	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
008	Professor Educação Básica II – Geografia	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

009	Professor Educação Básica II – Ciência	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente.
010	Professor Educação Básica II – Educação Física	Cadastro Reserva (***)	--	**** Hora aula	R\$ 16,04	Curso Superior, Graduação em Licenciatura Plena, com habilitação específica na disciplina própria, ou curso superior em área correspondente com complementação nos termos da legislação vigente e Registro no CREF.

(*) Total de Vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência.

(**) Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 9.546, de 30 de outubro de 2018.

(***) Cadastro Reserva - Contratação eventual e por tempo determinado, seguindo as necessidades temporária de excepcional interesse público da Administração Pública.

(****) Jornada de Trabalho – Professor de Educação Básica II:

Dar-se-á de acordo com as necessidades de atribuição e o número de horas aula disponível na Secretaria Municipal de Educação.

- 2.2. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE RINCÃO** não está obrigada, por motivo algum, a deliberadamente designar datas e horários distintos para atender a necessidade ou a conveniência de qualquer candidato.
- 2.3. As Atribuições Básicas das Funções no Processo Seletivo são as descritas no **Anexo I**, deste Edital.
- 2.4. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o Horário Oficial de Brasília/DF.
- 2.5. As vagas descritas neste edital são para exercer a função em **RINCÃO/SP**.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos mínimos exigidos para o ingresso no Cargo.
- 3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, pela empresa **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** no endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>, no período de **04 DE FEVEREIRO DE 2022 a 13 DE FEVEREIRO DE 2022**;
- 3.3. Localizar o “link” correspondente ao Processo Seletivo;
- 3.4. Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**
- 3.5. Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

- 3.6. Após a efetivação da inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a troca da função pretendida.
- 3.7. Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data de vencimento do boleto bancário – o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro ou em cheque, conforme consta na tabela a seguir:

TABELA DE VALORES

CARGOS	ESCOLARIDADE	VALORES TAXA DE INSCRIÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	ENSINO SUPERIOR	R\$ 45,00

- 3.8. Ao inscrever-se o candidato estará declarando, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente CONCURSO PÚBLICO.

4 - DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A NOMEAÇÃO DAS FUNÇÕES

- 4.1. Ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- 4.2. Possuir, no ato da Nomeação, a escolaridade mínima exigida para o provimento da Função, bem como os requisitos constantes no Item 02 deste Edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de Nomeação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada;
- 4.3. Para Cargos de Ensino Superior, quando houver, no momento da Nomeação o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida, sendo aceito no mínimo Certificado de Graduação com a data da colação de grau;
- 4.4. Quando houver Cargos que exigem registro no respectivo Conselho de Classe, possuir, no ato da Nomeação, documento de registro no respectivo Conselho de Classe do Estado de São Paulo;
- 4.5. Apresentar todos os documentos pessoais (RG Original Atualizado, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar;
- 4.6. Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português a quem foi deferida igualdade nos termos do Decreto Federal nº 70.391/72 e do Decreto Federal n.º 70.436/72;
- 4.7. Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- 4.8. Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- 4.9. Ter plena aptidão física e mental e não possuir deficiência incompatível com os requisitos e



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

atribuições para o pleno exercício do Cargo, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração Pública;

- 4.10. Submeter-se, por ocasião da Nomeação, ao exame médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- 4.11. Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;
- 4.12. Não registrar antecedentes criminais estadual e federal, impeditivos do exercício do Cargo/Função Público (a), achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 4.13. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de Nomeação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade está para aposentadoria compulsória dos servidores público;
- 4.14. Apresentar no ato da Nomeação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão; e
- 4.15. Não ter anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa em decorrência de demissão bem do serviço público.
- 4.16. Os candidatos aprovados somente serão convocados por ato explícito da Administração da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração. O candidato, no ato da Nomeação, não deverá estar incompatibilizado para nova Nomeação da Função Público. Não poderá estar exercendo cargo, emprego ou função pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal.
- 4.17. A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do presente Processo Seletivo.

5 - DAS ISENÇÕES E DO PAGAMENTO

- 5.1. Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.
- 5.2. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.
- 5.3. Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.
- 5.4. O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **14 DE FEVEREIRO DE 2021**. Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da **Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.**
 - 5.4.1. O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.
 - 5.4.2. Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.
 - 5.4.3. Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.
 - 5.4.4. No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

5.4.5. Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

5.4.6. Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

5.5. A EMPRESA SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

5.6. Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS.**, pois são dados necessários para a consulta da inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

5.7. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato este será exonerado.

5.7.1. O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

5.7.2. Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

5.8. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção do Cargo ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar os requisitos do cargo desejado, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

5.9. Após efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

5.10. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.

5.10.1. Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 3.2, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a **COMISSÃO ORGANIZADORA FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** e a **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** por casos excepcionais que não tenham



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

sido comunicados no prazo devido.

6 - DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 6.1. Não haverá reserva de vagas às pessoas com deficiência, tendo em vista que não há número de vagas definido neste Edital, não permitindo, por isso mesmo, a aplicação do percentual mínimo exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal Nº 7.853/89
- 6.2. Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas estabelecidas na Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018 e que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
 - 6.2.1. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 6.3. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do Cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência apresentada, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011, Lei Estadual nº 16.769, de 18/06/2018. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 6.4. Aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento), das vagas existentes e que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.
 - 6.4.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos dos §§1º e 2 do art. 37 do Decreto 3.298/99 e do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.
 - 6.4.2. O primeiro candidato com deficiência classificado no Processo Seletivo será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao Cargo Público para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 20ª, 40ª, 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Processo Seletivo.
- 6.5. O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo III**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições, , nos termos solicitados, encaminhará via Portal do Candidato na aba correspondete e também poderá encaminhar no e-mail solucaoemservicospublicos@gmail.com, até o dia útil subsequente ao término das inscrições. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.6. Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo III**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Processo Seletivo e terá validade somente para este Processo Seletivo.
- 6.7. Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Processo Seletivo nas mesmas condições que os demais candidatos.

- 6.8.** Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.
- 6.9.** Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração **(anexo III)** juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, até no máximo 2 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições via site <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> para a empresa **À SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**.
- 6.10.** Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:
- 6.10.1.** Prova impressa em braile, no caso de provas em Braile, as respostas deverão ser transcritas também em Braile e os candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção;
- 6.10.2.** Prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;
- 6.10.3.** Fiscal leitor;
- 6.10.4.** Designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;
- 6.10.5.** Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;
- 6.10.6.** Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.
- 6.11.** A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, de qualquer providência.
- 6.12.** A divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.
- 6.13.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.
- 6.14.** O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração **(anexo III)** juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**.
- 6.15.** Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, que terá a assistência de equipe multiprofissional que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.
- 6.16.** A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº. 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.
- 6.17.** Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

- 6.18.** Após a Nomeação do candidato no Cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Cargo.
- 6.19.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 5 e subitens implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

7 - DAS PROVAS

- 7.1.** As **Provas Objetivas**, para todas as Funções, de caráter classificatório, constarão de um total de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, que terão uma única resposta correta. Versarão sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho da Função que serão avaliadas conforme **Capítulo VII**, deste Edital.
- 7.2.** A **Prova de Títulos**, para todas as Funções, de caráter classificatório, será avaliada conforme critérios estabelecidos no **Capítulo VIII**, deste Edital.
- 7.3.** O Presente Processo Seletivo será distribuído nas seguintes fases: Prova Objetiva, Prova de Títulos. Conforme quadro abaixo.

ENSINO SUPERIOR			
FUNÇÕES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
001 - ASSISTENTE SOCIAL	PROVA OBJETIVA E TÍTULOS	Português	5
		Matemática	5
		Conhecimento Específico	10

ENSINO SUPERIOR			
FUNÇÕES	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES
002 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I 003 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA 004 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA 005 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS 006 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES 007 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA 008 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA 009 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PROVA OBJETIVA E TÍTULOS	Português	5
		Matemática	5
		Conhecimento Pedagógico	5
		Conhecimento Específico	10

- 7.4.1.** As Provas Objetivas visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos Empregos públicos;
- 7.4.2.** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;
- 7.4.3.** As Provas de Títulos visam aferir o conhecimento relacionado ao desempenho das atividades inerentes ao Emprego público;
- 7.4.4.** Os candidatos **NÃO** receberão convocações individuais via Correio em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo.

8 - DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 8.1 A realização da Prova Objetiva para todas as funções será realizada na cidade de **RINCÃO/SP**, na data prevista para o dia **27 DE FEVEREIRO DE 2022 (DOMINGO)**, desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo II – Cronograma, local da Prova será. Serão também oportunamente divulgados no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e de Títulos;

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA	FUNÇÃO
27 DE FEVEREIRO DE 2022	001 - ASSISTENTE SOCIAL 002 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I 003 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA 004 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA 005 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS 006 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES 007 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA 008 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA 009 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIA 010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

- 8.2 Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas.
- 8.3 A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.
- 8.4 O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas está previsto para ser publicado no diário oficial do município e nos sites <http://www.rincao.sp.gov.br> e <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> a partir do dia **19/02/2022**.
- 8.4.1. Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova nos sites <http://www.rincao.sp.gov.br> e <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Processo Seletivo.
- 8.5 A Comissão de Processo Seletivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.
- 8.6 Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Processo Seletivo.
- 8.7 O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

com foto original, são considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.603/97). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

- 8.8** Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO.**
- 8.9** Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.
- 8.10** Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/Pager, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios do tipo data-bank, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.
- 8.10.1** Poderá no transcorrer da aplicação da (s) prova (s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do (s) local (is) de aplicação.
- 8.11** O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Processo Seletivo. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.
- 8.12** Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Processo Seletivo, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.
- 8.13** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, réguas de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.14** Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Processo Seletivo.
- 8.15** Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.
- 8.15.1** O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS.
- 8.15.2** No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Processo Seletivo, sob pena de preclusão recursal.

- 8.15.3** O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO, E TAMBÉM NÃO RASURAR** tendo em vista sua codificação e identificação.
- 8.15.4** Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o GABARITO DE RESPOSTAS ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Processo Seletivo.
- 8.15.5** O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.
- 8.15.6** Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.
- 8.16** Os candidatos só poderão levar consigo o Caderno de questões após ter se passado metade do tempo destinado para a realização das provas..
- 8.17** Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.
- 8.18** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.
- 8.19** Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.
- 8.20** Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.
- 8.21** A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Processo Seletivo, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.
- 8.22** As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.
- 8.23** Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.
- 8.24** A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DA**



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Processo Seletivo. A referida Comissão de Processo Seletivo não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

- 8.25** Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.
- 8.26** O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 2 (três) horas.
- 8.27** O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.
- 8.28** A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas cada contendo (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.
- 8.29** O programa das provas é o constante do Anexo I - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>.

9 - DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 9.1.** As questões de múltipla da Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 9.2.** Na avaliação da prova, será utilizado o Escore Bruto.
- 9.3.** O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
- 9.4.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.
- 9.5.** A Prova Objetiva será apenas Classificatória.
- 9.6.** Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que obtiver zero ponto.
- 9.7.** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.
- 9.8.** Caberá recurso do resultado da Prova Objetiva, conforme estabelecido no **Capítulo X**, deste Edital.

10 - DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

- 10.1.** Concorrerão à prova de títulos todos os candidatos aos cargos que atingirem o percentual estabelecido no item 9.5 do Edital.
- 10.2.** Os comprovantes de titulação deverão ser entregues na data designada para as provas objetivas;
- 10.3.** Os locais e horários serão comunicados oportunamente, por meio de Edital de Convocação a ser publicado na Internet, nos sites do SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS (<https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>) e da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP (www.rincão.sp.gov.br).
- 10.4.** OS DOCUMENTOS RELATIVOS À PROVA DE TÍTULOS PODERÃO SER ENVIADOS PELO SITE <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br> NA ÁREA DO CANDIDATO, ANEXANDO AS DOCUMENTAÇÕES CONFORME ITEM 10.9.5 ATÉ 11 DE DEZEMBRO DE 2021, E TAMBÉM SEREM ENTREGUES AO FISCAL DA SALA, MEDIANTE PROTOCOLO, EXCLUSIVAMENTE NO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, APÓS O FECHAMENTO DO PORTÃO, EM MOMENTO QUE ANTECEDE A ENTREGA DA FOLHA DE RESPOSTAS DA PROVA OBJETIVA E DOS CADERNOS DE QUESTÕES, OU SEJA, NA DATA PROVÁVEL, 27 DE FEVEREIRO DE 2021.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

- 10.5. Serão considerados para a Prova de Títulos:
- 10.6. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Pós-Graduação/Especialização “Lato Sensu” com carga horária mínima 360 horas devidamente registrados no Ministério da Educação;
- 10.7. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Mestrado devidamente registrados no Ministério da Educação;
- 10.8. Certificados de conclusão de cursos/diplomas de Doutorado “Stricto Sensu” devidamente registrados no Ministério da Educação.
- 10.9. Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

TABELA
PONTUAÇÃO PROVAS E TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

PROVAS DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização), na área, realizado em instituição oficial reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1,0 (um) pontos	Máximo 01 (um) título	Certificado, Certidão, Declaração de Conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso. ATENÇÃO: No caso de Declaração de Conclusão de Curso o documento deverá vir acompanhado do respectivo Histórico Escolar .
b) Título de Mestre, na área, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	2,0 (dois) pontos	Máximo 01 (um) título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de mestrado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Título de Doutor, na área, obtido em instituição oficial reconhecida pelo MEC, concluído até a data da apresentação dos títulos.	3,0 (três) pontos	Máximo 01 (um) título	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso e obtenção do título de doutorado , acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

- 10.9.1. Os documentos de Títulos deverão ser acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo, na sua parte externa, o nome do Processo Seletivo, o nome do candidato, o número de inscrição, a FUNÇÃO para a qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO V, DESTE EDITAL, QUE TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DO SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS (<https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>).

- 10.9.2. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 6 (seis) pontos.
- 10.9.3. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final.
- 10.9.4. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.
- 10.9.5. Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **CÓPIAS COM AUTENTICAÇÃO CARTORÁRIA** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do Processo Seletivo.
- 10.9.6. Os pontos poderão ser cumulativos apenas entre níveis diferentes de pós-graduação, podendo o candidato apresentar **apenas um certificado de cada nível de pós-graduação**.
- 10.9.7. Para ter o tempo de serviço computado para fins de classificação o candidato deverá entregar uma declaração constando o tempo de serviço em papel timbrado do Órgão Público, estando o mesmo assinado pelo titular da pasta.
- 10.9.8. A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 10.9.
- 10.9.9. A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

- 10.9.10.** Os candidatos que possuírem títulos em conformidade com o item 10.8 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva dos respectivos cargos. É recomendada a preparação da documentação, nos moldes exigidos, com antecedência.
- 10.9.11.** Os candidatos deverão **obrigatoriamente** apresentar os documentos relativos à **titulação em envelope lacrado, anexando na parte externa do envelope o Anexo V – Formulário de Entrega de Títulos**, disponível junto aos anexos deste edital (abaixo), preenchendo com o número de inscrição, nome completo, o cargo público pretendido e a relação de títulos entregues, deixando livre apenas o canhoto para comprovação da entrega, que lhe será devolvido;
- 10.9.12.** Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por **Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados** e outros documentos de **Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento e acompanhados do respectivo Histórico Escolar.**
- 10.9.12.1.** Os documentos do **item 10.9.12**, deste Capítulo, serão aceitos **somente em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**
- 10.9.12.2.** Os documentos que não forem entregues em conformidade com o **item 10.8.12 e seu subitem 10.9.12.1, não serão pontuados.**
- 10.9.12.3.** Os documentos relacionados nos **itens 10.9 e 10.9.12**, expedidos em **língua estrangeira**, deverão **vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada).**
- 10.9.** Os envelopes devem ser entregues ao Coordenador do Processo Seletivo ou Fiscal indicado para tanto, na Sala de Coordenação, ao término de sua prova objetiva, devendo o (s) mesmo (s) assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;
- 10.10.** Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;
- 10.11.** Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data ou horário diferente dos previstos e nem encaminhados via postal.
- 10.12.** Não será fornecido a nenhum candidato material para realizar entrega dos títulos (envelope, formulário de entrega, cola, fita adesiva etc.), seja pela equipe de aplicação ou por funcionários do local de provas, não importando as razões alegadas. Também não será permitido a troca ou empréstimo de materiais entre os candidatos, a fim de evitar perturbações que atrapalhem a realização da prova pelos outros concorrentes.
- 10.13.** Os títulos entregues não serão devolvidos aos candidatos e serão inutilizados depois de decorrido o prazo de 90 dias corridos, contados da data da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo.

11 - DA ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- 11.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
- 11.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.7 e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
- 11.3.** For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 11.4.** For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital;
- 11.5.** Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do Processo Seletivo e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

- 11.6. Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- 11.7. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 11.8. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 11.9. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 11.10. Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal
- 11.11. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas
- 11.12. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas
- 11.13. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 11.14. Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;
- 11.15. For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 11.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 11.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.9;
- 11.18. Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 11.19. Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Os candidatos habilitados serão classificados dentro dos Empregos, em ordem decrescente da Nota Final.
- 12.2. Quando houver previsão de apenas Prova Objetiva, a Nota Final será igual à nota da Prova Objetiva

NF = NPO

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva

- 12.2.1. Quando houver previsão de prova prática a classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

NF = NPO + NPP

Onde:

NF = Nota Final;

NPO = Nota obtida na prova Objetiva;

NPP = Nota obtida na prova Prática.

- 12.3. Quando houver previsão de Prova de Títulos, a Nota Final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas Provas Objetivas e de Títulos, conforme a seguinte fórmula:

NF= NPO + NPT

Onde:

NF = Nota Final;





MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

NPO = Nota obtida na Prova Objetiva;

NPT = Nota obtida na Prova de Títulos

- 12.4. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva e de Títulos para todas as Funções e de prova prática quando houver;
- 12.5. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, da Nota Final, em lista de classificação, por Função;
- 12.6. Serão elaboradas 02 (duas) listas de classificação:
- 12.6.1. Uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- 12.6.2. Uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência.
- 12.7. O Resultado Final do Processo Seletivo, será publicado no jornal oficial de circulação do município e na *Internet*, nos sites do **SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS)** (<https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>) e da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** (www.rincao.sp.gov.br).
- 12.8. No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.8.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) na data do término das inscrições.
- 12.8.2. Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, o desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de **Conhecimentos Específicos**.
- 12.8.3. Que obtiver maior nota na prova Títulos (quando houver);
- 12.8.4. Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Língua Portuguesa**;
- 12.8.5. Que obtiver maior número de acertos na prova de **Conhecimento Matemática**;
- 12.8.6. Que obtiver maior nota na prova prática (quando houver);
- 12.8.7. Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 12.8.5., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”;
- 12.8.8. Exerceu efetivamente a Função de Jurado no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11.689/08 até a data de publicação deste Edital;
- 12.8.9. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

13 - DOS RESULTADOS

- 14.1. O gabarito oficial das provas objetivas e a classificação final serão divulgados por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo II – Cronograma de Execução**.

14 - DOS RECURSOS

- 14.1. Serão admitidos recursos a serem interpostos no prazo máximo de:
- 14.1.1. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação das inscrições Deferidas e Indeferidas e Homologadas;
- 14.1.2. 02 (dois) dias úteis contados da aplicação da Prova Objetiva;
- 14.1.3. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- 14.1.4. 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva; e
- 14.2. Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, relação de candidatos, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser encaminhado via portal <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> na área do candidato e/ou via e-mail para solucaoemservicospublicos@gmail.com qual será analisado pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.

14.2.1. No caso de recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, Cargo e seu número de inscrição.

14.2.2. Será rejeitado o recurso que:

14.2.2.1. Estiver incompleto;

14.2.2.2. Não apresentar argumentação lógica e consistente;

14.2.2.3. For protocolado fora do prazo;

14.2.2.4. For encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

14.2.3. Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

14.2.4. Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

14.3. O resultado com a classificação final do Processo Seletivo será publicado conforme item 1.5, nas datas previstas no Anexo II – Cronograma.

14.4. Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no Anexo III – Modelo de Formulário de Recurso.

14.5. Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

14.6. Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/> podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico <https://portal.solucaoservicospublicos.com.br/>, sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

14.7. A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

14.8. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

14.10. A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS** e a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP** não se responsabilizam por recursos via Internet não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

15 - DA CONTRATAÇÃO

15.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, a lei eleitoral, à disponibilidade orçamentária da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

15.2. A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos legais e constitucionais.

15.3. A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de RINCÃO que





MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

15.3.1. A convocação dos candidatos poderá ser através de convocação pessoal por carta registrada com Aviso de Recebimento (A.R), e/ou através de convocação pelo jornal local e também no site do município www.rincao.sp.gov.br ficando de inteira responsabilidade do candidato manter atualizado seu endereço junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**, após a homologação.

15.3.2. Perderá os direitos decorrentes da aprovação no Processo Seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO**.

15.4. Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no **Item 2** e seus subitens.

15.5. O candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego público se atendidas as **Escolaridade e Exigências** constantes do presente edital.

16 - DAS RECOMENDAÇÕES SANITÁRIAS

Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP e do **MUNICÍPIO DE RINCÃO**, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), **serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19**, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de prova (s).

Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização da prova, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e demais decretos).

NÃO SERÁ PERMITIDA A ENTRADA, NEM A PERMANÊNCIA NO PRÉDIO SEM MÁSCARA.

Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.

Para o procedimento de identificação, será exigido que o candidato retire a máscara de proteção facial, mantido o distanciamento recomendado, com a sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

Recomenda-se que o candidato leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde; além de álcool em gel (70°) para uso pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa (e) garrafa/utensílio”.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

17.2. A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e será publicada oportunamente.

17.3. Cabe exclusivamente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

17.4. A inexatidão das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

- 17.5. Dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** por ocasião do provimento da Função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido na função pública se atendidas, à época no ato da contratação, todas as exigências para a investidura.
- 17.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.
- 17.7. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINCÃO** reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou deles decorrentes.
- 17.8. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 17.9. Caberá ao **PREFEITO MUNICIPAL DE RINCÃO** a homologação dos Resultados Finais.
- 17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**, juntamente com a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo.
- 17.11. A **SOLUÇÃO SERVIÇOS PÚBLICOS**, não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.
- 17.12. Integram este edital os anexos: Anexo I - Programa de Provas; Anexo II - Cronograma; Anexo III - Declaração – candidato com deficiência; Anexo IV - Formulário de Recursos; Anexo V - Formulário de Entrega de Títulos; VI – Atribuição dos Cargos.

RINCÃO/SP, 03 DE FEVEREIRO de 2022.

BRAZ RODRIGUES
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

PROCESSO SELETIVO 001/2022 ANEXO II – PROGRAMA DE PROVAS

NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

CARGO: TODOS

Compreensão e interpretação de texto. Estruturação de Texto. Ideias principais e secundárias. Figura de Linguagem. Recursos de Argumentação. Coesão e Coerência textuais. Léxico. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA

CARGO: TODOS

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros, não-negativos, racionais, irracionais e reais). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível, Porcentagem, Equação de 1º e 2º grau, Regra de três simples e composta, Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 001 – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento e Serviço Social. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação específica do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

CONHECIMENTO PEDAGÓGICO

002 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I

003 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA PORTUGUESA;

004 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

005 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

006 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

007 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

008 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

009 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

010 - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

A educação escolar – atuais tendências e exigências. Currículo e o pleno desenvolvimento do educando. A construção de uma escola democrática e inclusiva. A qualidade social da educação escolar e a educação para a diversidade numa perspectiva multicultural. Relação professor-aluno, escola-comunidade. A educação escolar como direito e dever do estado. Financiamento da educação. Concepções Filosóficas da Educação. Relação Educação-Sociedade-Cultura. Tendências pedagógicas na prática escolar. Planejamento, metodologia e avaliação do processo ensino-aprendizagem. Bibliografia Sugerida: BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. BRASIL

O projeto político-pedagógico – PPP

Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência/Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 – Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

BRASIL, Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Básica. Ensino de nove anos – Orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília: MEC/SEB, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/ensifund9anobasefinal.pdf>

Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR 2017.

Constituição da República Federativa do Brasil – 1988. (Artigos 1º ao 13, 39 ao 41, 205 ao 219-B, 227 ao 229).

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE SETEMBRO DE 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica

Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017 - Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica.

DECRETO Nº 10.656, DE 22 DE MARÇO DE 2021. Regulamenta a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

LEI Nº 11.494, DE 20 DE JUNHO DE 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei n o 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis n os 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 002 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

PCN: Parâmetros Curriculares Nacionais: 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental;

Tendências Pedagógicas;

ABRANCHES, Mônica. Colegiado escolar: espaço de participação da comunidade. São Paulo: Cortez, 2003, cap. 1, 2, 3, 4 e conclusão.

ALARCÃO, Isabel. Professores reflexivos em escola reflexiva. São Paulo: Cortez, 2003. cap. 1, 2 e 4.

AQUINO, Julio Groppa. A desordem na relação professor aluno: indisciplina, moralidade e conhecimento. In: AQUINO, Julio Groppa. Lei De Diretrizes E Bases Da Educação Nacional (Ldb)

Lei Nº 9.394/1996. Estatuto Da Criança E Do Adolescente –

Lei Nº 8.069/1990. Educação No Mundo Atual. Fundamentos E Princípios Da Educação Inclusiva.

Articulação Dos Conceitos: Infância, Brincadeira, Ludicidade, Desenvolvimento E Aprendizagem.

Alfabetização E Letramento. Aspectos Teóricos E Metodológicos Da Educação Básica.

Interdisciplinaridade. Contribuições De Piaget, Vygotsky E Emilia Ferreiro. A Organização Da Escola Centrada No Processo De Desenvolvimento Pleno Do Educando. Projeto Político-Pedagógico:

Fundamentos Para A Orientação. ESTEBAN, M.T. HOFFMANN, J. SILVA, J.F. Práticas Avaliativas e Aprendizagens Significativas, Editora Mediação, 2008. FERREIRA, Márcia. Ação psicopedagógicas na sala de aula. Uma questão de inclusão. Paulus ed. 2001. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. 25ª Ed. São Paulo: Cortez, 2010. HOFFMANN, Jussara. Avaliar para promover: as setas do caminho. Porto Alegre: Mediação, 2004. HOFFMAN, Jussara. Avaliação mediadora: uma relação na construção do conhecimento. Série Ideias nº 22, SP, FDE. LERNER, D.; SADOVSKY, P. O sistema de numeração: um problema didático. In: PARRA, Cecília (Org.). Didática da Matemática: Reflexões Psicopedagógicas. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996. p. 73-155. PERRENOUD, Philippe. A pedagogia na escola das diferenças: fragmentos de uma sociologia do fracasso. Porto Alegre: Artmed, 2000.

PERRENOUD, Philippe. Os ciclos de aprendizagem: um caminho para combater o fracasso escolar. Porto Alegre: Artmed. 2004. cap. 2, 3 e 8. TEBEROSKY, Ana. Aprendendo a Escrever. Perspectivas psicológicas e implicações educacionais. Ed. Ática, 1999. Avaliação do processo educativo na Educação Infantil. Bibliografia Sugerida: BRASIL / Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/ SEF, 1998. BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, Parecer CNE/CEB Nº 20/2009 e Resolução CNE/CEB Nº 05/2009, Brasília/DF, 2009. BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica – Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica/Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. – Brasília: MEC/SEB, 2012. BARBOSA, Ana Mae. “Arte-Educação no Brasil”. São Paulo: Perspectiva, 2002. BARRETO, Siderley de Jesus. “Psicomotricidade: educação e reeducação”. Blumenau: Odorizzi, 1998. CANDAU, Vera Maria. “A didática e a formação de educadores – da exaltação à negação: a busca da relevância”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989. p 12- 21. ELENA, Luiza. “Brincar de Aprender: uni-duni-tê: o escolhido foi você!”. R. J. Waked, 2008. GALVÃO, Isabel. “Henri Wallon: uma concepção dialética do desenvolvimento infantil”. Petrópolis, RJ: Vozes, 1995. HOFFMANN, Jussara. “Avaliação e Educação Infantil: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança”/Jussara Hoffmann. - Porto Alegre: Mediação, 2012 KAMII, Constance. “A criança e o número”. São Paulo: Campinas. Papyrus, 1990. ZILBERMAN, R. “A literatura infantil na escola”. São Paulo. Ed. ABDR ed. Afiliada, 2003. Vygotsky : uma perspectiva histórico-cultural da educação. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2012. – (Educação e conhecimento) RÖHRS, Hermann. Maria Montessori. – Recife: Fundação Joaquim Nabuco, Editora Massangana, 2010. SANTOS, Arlete Ramos dos; OLIVEIRA, Julia Maria da Silva; COELHO, Livia Andrade (orgs.). Educação e sua diversidade. – Ilhéus, BA: Editus, 2017. VASCONCELLOS, Celso dos S.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

Planejamento: Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político-Pedagógico – elementos metodológicos para elaboração e realização. – 24ª ed. – São Paulo: Libertad Editora, 2014. VYGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. – 4ª ed. – São Paulo: Martins Fontes, 2008. VIGOTSKY, Lev Semenovitch. A construção do pensamento e da linguagem. – São Paulo: Martins Fontes, 2000. (Psicologia e pedagogia). WEISZ, Telma – O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. – 1ª ed. – São Paulo: Ática, 2011; LIBÂNEO, J. C. Didática. São Paulo: Cortez, 1994; LIBÂNEO, J. C. Educação: Pedagogia e Didática – O campo investigativo da pedagogia e da didática no Brasil: esboço histórico e buscas de identidade epistemológica e profissional. In PIMENTA, Selma Garrido (Org.). Didática e formação de professores: percursos e perspectivas no Brasil e em Portugal. 4ª ed. São Paulo: Cortez, 2006, p. 77-129.; LIBÂNEO, J. C. Democratização da escola pública - a pedagogia crítico-social dos conteúdos. São Paulo: Loyola, 1986; LIBÂNEO, J. C. Organização e Gestão da Escola: teoria e prática. Goiânia: Alternativa, 2004. LONGAREZI, A. M. e PUENTES, R. V. (Orgs.). Panorama da Didática. Ensino, prática e pesquisa. São Paulo: Papyrus, 2011. LUCHESI, C. C. Avaliação da aprendizagem escolar. 21ª ed. São Paulo: Cortez, 2010. VASCONCELLOS, C. S. Coordenação do Trabalho Pedagógico: do projeto político pedagógico ao cotidiano da sala de aula. São Paulo, Libertad Editora, 2004; VASCONCELOS, C. S. Construção do conhecimento em sala de aula. São Paulo: Libertad Editora, 1993. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005. VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Aula: gênese, dimensões, princípios e práticas. 2ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2011. VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Didática: o ensino e suas relações. 5ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 1996. VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Lições de Didática. 4ª ed. Campinas, SP: Papyrus, 2006. VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Técnicas de ensino: novos tempos, novas configurações. São Paulo: Papyrus, 2006. VEIGA, Ilma P. A. (Org.). Lições de Didática. Campinas-SP: Papyrus, 2006. VEIGA, Ilma P. A. A prática pedagógica do professor de didática. Campinas: Papyrus, 1989. VEIGA, Ilma P. A. Projeto Político Pedagógico: uma construção possível. São Paulo: Papyrus, 1995. ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

“Educação, Escola e Docência – Novos Tempos, Novas Atitudes”, Mário Sérgio Cortella

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 003 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Concepções de língua-linguagem como discurso e processo de interação: conceitos básicos de dialogismo, polifonia, discurso, enunciado, enunciação, texto, gêneros discursivos; 2. Oralidade: concepção, gêneros orais, oralidade e ensino de língua, particularidades do texto oral; 3. Leitura: concepção, gêneros, papel do leitor, diferentes objetivos da leitura, formação do leitor crítico, intertextualidade, inferências, literatura e ensino, análise da natureza estética do texto literário; 4. Escrita: produção de texto na escola, papel do interlocutor, contexto de produção, gêneros da escrita, fatores linguísticos e discursivos da escrita, o trabalho da análise e revisão de reescrita de textos; 5. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua (gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas; 6. Linguagem oral e linguagem escrita: -relações entre fala e escrita: perspectiva não dicotômica. – Relações de independência, de dependência e de interdependência; 7. o ensino de leitura e compreensão de textos: - estratégias de leitura. 8. o ensino da língua portuguesa na base nacional comum curricular. 8. Concepção de língua e implicações para produção textual 9. Letramento: do conceito às implicações sociais e pedagógicas 10. A leitura para além da decodificação 11. Competências de leitura 12. Língua portuguesa ou língua brasileira? 13. Gramática e vida 14. As regras da nova ortografia 15. A prática da escrita 16. O que faz de um texto um texto? 17. Metarregras de repetição, progressão, não contradição e relação 18. Princípios de textualidade 19. A escrita e a cultura 20. Tipos e gêneros textuais.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 004 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Aritmética e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. 2. álgebra; equações de 1º e 2º graus; funções elementares, suas representações gráficas e aplicações: lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios; números complexos; matrizes, sistemas lineares e aplicações na informática; fundamentos de matemática financeira. 3. tratamento de dados: fundamentos de estatística; análise combinatória e probabilidade; análise e interpretação de informações expressas em gráficos e tabelas. 4. matemática, sociedade e currículo: currículos de matemática e recentes movimentos de reforma. 5- Os objetivos da matemática na educação básica. Seleção e organização dos conteúdos para o ensino fundamental e médio. Tendências em educação matemática (resolução de problemas, modelagem, etnomatemática, história da matemática e mídias tecnológicas). o ensino de matemática na base nacional comum curricular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 005 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Gramática: Fonética e fonologia. ortografia. morfologia. sintaxe. vocabulário. compreensão e produção de gêneros textuais diversos. Prática pedagógica do ensino da língua inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. abordagem reflexiva. 4. interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento. 9. o ensino da língua inglesa na base nacional comum curricular.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 006 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Teorias e concepções da arte: pensamento antigo e pós-moderno. As dimensões da arte e suas principais articulares. Elementos básicos das composições artísticas (coreográficas, teatrais, musicais, visuais, audiovisuais) e suas gramáticas articuladoras. Das origens da dança, do teatro, da música e das artes visuais à contemporaneidade. Características, produções e produtores dos principais períodos, escolas, movimentos e tendências no Brasil e no Mundo. O ensino de educação artística no ensino fundamental. O conhecimento arte no currículo escolar: razões e finalidades. A metodologia do ensino de arte. O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural do ser humano. As diferentes linguagens artísticas e a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ARGAN, Giulio C. Arte Moderna: do Iluminismo aos movimentos contemporâneos. São Paulo: Cia das letras, 1993. ATACK Sally M. Atividades artísticas para deficientes. Ed. Papirus, 1995. BARBOSA, Ana Mãe Tavares Bastos. Inquietações e mudanças no Ens. Arte, São Paulo Cortez, 2007. BERTHOLD, Margot. História Mundial do teatro, São Paulo, Ed. Perspectiva, 2000. BOURCIER, Paul. História da dança no ocidente. / Paul Bourcier; tradução Marina Appenzeller. – 2ª Edição – São Paulo: Martins Fontes, 2001. BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1997.116p. COLABRESE, Omar. A linguagem da arte. Rio de Janeiro: globo, 2002. COLL César e TEBEROSKY, Ana. Aprendendo Arte Conteúdos essenciais para o ensino Fundamental. ED. Ática, 2000.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

FARO, Antônio José. Pequena história da dança. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

FERRAZ, Maria Heloísa; FUSARI, Maria F. Metodologia do ensino de arte. São Paulo: Cortez, 1993.

HERNANDES, Fernando. Cultura visual, mudança educativa e projeto de trabalho. São Paulo: Ed. Artmed, 2000. IAVELBERG, Rosa. Para gostar de aprender arte: sala de aula e a formação de professores. Porto Alegre: Artmed, 2003.

JEANDOT, Nicole. Explorando o universo da música. São Paulo: Scipione, 1990. PILLAR, Analice D. A educação do olhar no ensino das artes. Ed. Mediação, 1999. SCHAFFER, R. Murray. O ouvido pensante. São Paulo: UNESP, 1991. SPOLIN, Viola. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

VISCONTI, Márcia e BIAGIONI, Maria Zei. Guia para educação e prática musical nas escolas. Ed. Realização 2002.

ZANINI, Walter (org). História Geral da Arte no Brasil. São Paulo: Instituto Walter Moreira Salles, 1993.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 007 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Análise das questões étnicas e raciais no mundo atual, considerando as diversidades étnicas culturais do mundo contemporâneo. Reflexões sobre os atuais desafios das sociedades humanas com relação à natureza, à posse e à produção da terra, os movimentos sociais urbanos e os do campo, as relações com o poder entre o homem comum e o homem público. Apreciar conhecimentos sobre as atuais tendências do Ensino – Aprendizagem da História. História da África. O Retrato físico do continente A variedades de povos. Sociedades Africanas e as formas de organização Comércio de escravos e a escravidão. Os africanos e seus descendentes no Brasil: O escravismo colonial: As relações africanas entre si e com os crioulos, a relação com os senhores, as resistências com a escravidão. Novas identidades: Os laços entre parentes e companheiros de trabalho, as religiões africanas no Brasil e o catolicismo negro. O negro na sociedade brasileira contemporâneo: O fim da escravidão e do contato com a África; A mestiçagem; Manifestações culturais afro-brasileiras; O caminho em direção a igualdade A África depois do tráfico de escravos; O fim do tráfico de escravos; A ocupação colonial; Imperialismo: A partilha da África; O século XX para os africanos

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

FREYRE, Gilberto - Casa Grande e Senzala, Editora Record, 1992.

JÚNIOR, Caio Prado – História Econômica do Brasil, Editora Brasiliense, 1998.

ALENCAR, Francisco, Lucia Carpi, Marcus Vinício Ribeiro – História da Sociedade Brasileira, Editora Ao Livro Técnico S/A, 1990.

BERCITO, Sônia de Deus Rodrigues – Nos Tempos de Getúlio: da Revolução de 30 ao fim do Estado Novo, Editora Atual, 1990.

RIBEIRO, Darcy – Diários Índios (os urubus – kaapor), Editora Companhia das Letras, 2004.

HOBSBAWM, Eric – A Era das Revoluções – 1789 – 1848. Tradução Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

HOBSBAWM, Eric – A Era dos Extremos – O breve século XX (1914 a 1991). Trad. Marcos Santarrita, 2 ed. São Paulo: Companhia das Letras 1995.

São Paulo (Estado). Secretaria de Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta Curricular para o ensino de história – 1 Grau.

São Paulo. SE/Cenp, 1992. E para o segundo grau em 1994.

BITTENCOURT, Circe (org) - O saber histórico na sala de aula. São Paulo. Contexto, 1997

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental – Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação. Fundamental. Brasília – MEC – SEF, 1997, volume 5.

Atlas Histórico Escolar – Rio de Janeiro – FAE, 1991.

SOUZA, Marina de Mello e. África e Brasil Africano. São Paulo: Ática, 2006.

FREYRE, Gilberto. Casa-Grande e Senzala: Formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 49.ed. ver. São Paulo: Global, 2004.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 008 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Produção, dinâmica E organização do espaço geográfico. A interação espaço-temporal de elementos e fenômenos naturais. As relações sociedade e natureza: paisagens, territórios, regiões e lugares. A geografia das redes: a circulação, o comércio e o transporte. A sustentabilidade e a apropriação dos recursos naturais, culturais e tecnológicos. População, dinâmica E condições de vida. Recursos naturais, meio ambiente e sociedade. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico em escala mundial. Produção, dinâmica e organização do espaço geográfico brasileiro. Educação: desafios e compromissos de acordo com as teorias de Mário Sérgio Cortella. Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. Estratégias de ensino e aprendizagem de acordo com as teorias de Adair Martins Pereira, Juan Diaz Bordenave. A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos e Ilma Passos Veiga. Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mitler, Ana Lúcia Valente e Vera Maria Candau. Processo ensino-aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud. Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos. A Geografia como conhecimento científico. O objeto de estudo da Geografia: o espaço geográfico. As diversas áreas da Geografia. Aplicações da Geografia. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica. Coordenadas geográficas. Sistemas de projeções. Fusos horários e escalas. O planeta Terra: origem, formação e movimentos. Forma, estrutura e composição interna da Terra. Fenômenos na crosta terrestre e a formação do solo. A atmosfera terrestre. As camadas da atmosfera. Os elementos e fatores responsáveis pela diversificação climática. O clima na vida do homem. Os fenômenos climáticos. Os biomas terrestres e as formações vegetais. A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; as perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças climáticas globais. A desertificação do mundo. Energia e meio ambiente. A produção mundial de energia e a produção de energia no Brasil. O relevo terrestre: fatores endógenos e exógenos. Os diversos tipos de relevo. As rochas e os solos. Problemas ambientais geomorfológicos. O relevo submarino e a morfologia litorânea. Os recursos hídricos e sua utilização pelo homem. Oceanos, mares, lagos e rios: principais características. A população mundial e brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. As desigualdades de desenvolvimento econômico-social no mundo. O modo de produção capitalista. As experiências socialistas no mundo. A globalização e seus efeitos sobre o espaço geográfico. A ordem geopolítica e econômica: do pós-segunda guerra aos dias atuais. Mundo contemporâneo: economia, geopolítica e sociedade. Os conflitos armados no mundo atual. Processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil. O espaço brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural. Características do processo de urbanização. O espaço agrário e os problemas agrários brasileiros. As atividades industriais. As fontes de energia. O comércio e os serviços. Os transportes e as comunicações. A organização regional no Brasil. As principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões brasileiras. A população brasileira: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população. Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. O ensino de Geografia. Base Nacional Comum Curricular do Ensino Fundamental.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 009 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Teorias científicas sobre a origem e evolução da vida na Terra. Caracterização do planeta Terra e do sistema solar. Caracterização dos elementos que compõem os ecossistemas. Ecossistemas brasileiros. Água e meio ambiente. Fontes de energia no ambiente. Desequilíbrios ambientais. Transformações físicas



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

e químicas da matéria. Organização funcional dos seres vivos. Interação dos seres vivos entre si e com o meio ambiente. Relações entre seres humanos e meio ambiente. Desenvolvimento humano no período pós-natal. Condições para o desenvolvimento e preservação da saúde na alimentação, higiene ambiental e higiene corporal. Reprodução humana. Doenças sexualmente transmissíveis. Qualidade de vida no mundo atual. Saúde do Brasileiro. O ensino de ciências no Ensino Fundamental: Desenvolvimento histórico e social das ciências e suas implicações para o ensino. Relações entre ciência, tecnologia, sociedade e educação. Metodologia do Ensino de ciências. Critérios para seleção dos conteúdos de ensino. Planejamento de atividades de ensino. Critérios para análise e seleção de livros didáticos e outros recursos. Procedimentos didáticos adequados.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

ALBERTS, Bruce. Fundamentos de Biologia Celular. Artmed. 1999.

BRASIL, Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclo do ensino fundamental: ciências naturais. Brasília: MEC/SEF, 1997.138p.

BUCHER, R. Drogas e drogadição no Brasil. Porto Alegre: Artes Médicas, 1992.

CARVALHO, Anna Maria Pessoa; GIL-PÉREZ, Daniel. Formação de professores de ciências: tendências e inovações. 2.ed. São Paulo: Cortez, 1995.

CURTIS, Helena. Biologia. Tradução Heni Sauaia. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1977. DALLARI, Sueli. G. A saúde do Brasileiro. São Paulo Ed. Moderna. 1987.

FERRI, M. G.; MOTOYAMA, S. História das ciências no Brasil. São Paulo: EPU/EDUSP/CNPQ. 1980.

FRACALANZA, H., AMARAL, I, GOUVEIA, M. O ensino de Ciências no 1º grau. São Paulo: Atual, 1997.

HENNIG, G. J. Metodologia do ensino de ciências. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1994.

LEINZ, Vitor, AMARAL, Sérgio E. Geologia Geral. São Paulo: Ed. Nacional, 1995. MATSUURA, Oscar T. Atlas do Universo. São Paulo, Scipione, 1996.

NEIMAN, Zysman. Era verde: ecossistemas brasileiros ameaçados. São Paulo: Atual 1989.

OLIVEIRA, Daisy L. (org). Ciências nas salas de aula. Porto Alegre. Mediação, 1997.

PENTEADO, Heloísa D. Penteado. Meio ambiente e formação de professores. São Paulo: Cortez, 1994.

RAVEN, Peter H. Biologia Vegetal. 6ª edição. Guanabara Koogan. 2001.

RICKLEFS, Robert E. A Economia da Natureza. 5ª edição. Guanabara Koogan. 2003.

RONAN, Colin A. História ilustrada da ciência. Tradução Jorge Rnéas Fortes. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1987. v 3, 4.

WEISSMANN, H. (org.). A didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed, 1998.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 010 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Educação: desafios e compromissos de acordo com as teorias de Mário Sérgio Cortella. Metodologias Ativas para uma educação inovadora de acordo com as teorias de José Moran e Lilian Bacich. A Educação 3.0 de acordo com as teorias de Rui Fava. Sala de Aula Invertida de acordo com as teorias de Jonathan Bergmann. Estratégias de ensino e aprendizagem de acordo com as teorias de Adair Martins Pereira, Juan Diaz Bordenave. A educação na era digital de acordo com as teorias de Martha Gabriel. Projeto Político Pedagógico, currículo e processo educativo de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos e Ilma Passos Veiga. Gestão e planejamento escolar de acordo com as teorias de José Carlos Libâneo. Avaliação escolar de acordo com as teorias de Cipriano Luckesi, Jussara Hoffmann, Celso Antunes e Celso Vasconcellos. Inclusão escolar e diversidade cultural de acordo com as Teorias de Peter Mitler, Ana Lúcia Valente e Vera Maria Candau. Processo ensino-aprendizagem de acordo com Celso Vasconcellos. Formação docente de acordo com as Teorias de Phillipe Perrenoud. Planejamento Didático de acordo com as teorias de Celso Vasconcellos. PARTE 2: Educação Física: o currículo escolar; a prática educativa e a função pedagógica. Educação Física na Escola: planejamento, projeto de ensino aprendizagem e projeto político pedagógico segundo Vasconcellos e/ou Veiga. Conhecimentos específicos e Culturas Corporais de Movimento na escola: jogos, esporte, ginástica, lutas, dança e capoeira. Jogos cooperativos: perspectivas educacionais através do lúdico, regulamentos e regras, atividades em geral. Educação Física Escolar (Educação Infantil e Ensino Fundamental- anos iniciais e finais): tendências pedagógicas, concepção de aprendizagem,



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

objetivos, planejamento, metodologia, conteúdos e avaliação. Inclusão dos alunos com deficiência na Educação Física: principais características, implicações e considerações sobre a prática de atividades físicas. Socorros de urgência no esporte. Desenvolvimento motor na infância. Respostas fisiológicas ao exercício.

ALTMANN, H. Educação física escolar: relações de gênero em jogo. São Paulo: Cortez, 2015. ARRIBAS, T. I. a Educação Física de 3 a 8 anos. Artes Médicas, 2002

BRACHT, Valter. A criança que pratica esporte respeita as regras do jogo... capitalista. In: Oliveira (Org.). Fundamentos Pedagógicos: educação física. Rio de Janeiro: Livro técnico, 1987.

BETTI, Mauro. Educação física e sociedade. São Paulo: Movimento, 1991.

BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: se o importante é competir, o fundamental é cooperar. São Paulo, Cepeusp, 1995.

CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil: A história que não se conta. 4 ed. Campinas. Papirus, 1991.

COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992. DAÓLIO, Jocimar. Da Cultura do Corpo. Campinas: Papirus, 1995.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na escola: questões e reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

FERREIRA, Vanja. Educação Física – Recreação, Jogos e Desportos – Editora Sprint, Ano 2003.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro. Teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.

FREIRE, J. B.; LEITE, D. A. R. C. Educação Física: Processo disciplinar e processo transdisciplinar. Arquivos em Movimento. Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, 2008.

HUIZINGA, Yohan. Homo Ludens: o jogo como elemento da cultura. 5.ed. São Paulo: Perspectiva / EDUSP, 2001.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação.

LE BOULCH, Jean. A educação pelo movimento: a psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MARCELINO, Nelson Carvalho. Lazer e Educação. Campinas: Papirus, 1990.

MEDINA, J.P.S. O brasileiro e o seu corpo: educação e política do corpo. Campinas: Papirus, 1990.

OLIVEIRA, Z. R. Educação infantil: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2002.

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos in: Rose Junior, D. Esporte Atividade Física na Infância e na Adolescência. Uma abordagem multidisciplinar. Artes Médicas, 2009

POIT, Davi Rodrigues. Organização de Eventos Esportivos – Phorte Editora

REGRAS OFICIAIS: Voleibol, Basquetebol, Futebol, Handebol, Futsal e Natação. Confederação Brasileira de cada esporte.

REVERDITO, R.S., SCAGLIA, A.J. Pedagogia do Esporte. São Paulo: Phorte, 2009.

ROSSETTO JR, Adriano José; COSTA, Caio Martins e D'ANGELO Fábio Luiz. Práticas Pedagógicas Reflexivas em Esporte Educacional: unidade didática como instrumento de ensino – Phorte Editora, Ano 2008.

SOARES, C.L. et al. Metodologia de ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1994.

SOLER, R. Brincando e aprendendo com os Jogos Cooperativos. 2. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2008.

STIGGER, M. P. Educação Física Esporte e diversidade. Campinas, Autores Associados, 2005

TANI, Go (et. al). Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP. 1998.

VARGAS, Angelo L.S.. Educação Física E O Corpo – A Busca Da Identidade – Editora Sprint



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

PROCESSO SELETIVO 001/2022

ANEXO II

CRONOGRAMA

DATAS	FASES DO PROCESSO SELETIVO
03 de fevereiro de 2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA PROCESSO SELETIVO
04 a 13 de fevereiro de 2022	PERÍODO DE INSCRIÇÃO PELA INTERNET NO <i>SITE</i> (https://portal.solucaoservicospublicos.com.br).
14 de fevereiro de 2022	Vencimento do boleto para pagamento da taxa de inscrição.
17 de fevereiro de 2022	Divulgação dos Deferimentos, Indeferimentos e Homologação das Inscrições nos <i>sites</i> do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP .
18 de fevereiro de 2022 (se houver)	Prazo recursal contra o Indeferimento e Homologação das Inscrições
19 de fevereiro 2022	Publicação do Extrato do Edital de Homologação Final das Inscrições e Convocação para as Provas Objetivas na Imprensa Oficial e disponibilização do Edital na íntegra nos <i>sites</i> do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e da PREFEITURA .
27 de fevereiro de 2022	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E DE TÍTULOS.
28 de fevereiro de 2022	Divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas, nos <i>sites</i> do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP
01 e 02 de março de 2022	Prazo recursal referente a publicação dos Gabaritos das Provas Objetivas
03 de março de 2022	Resultado da análise dos recursos interpostos por ocasião da Aplicação e divulgação dos Gabaritos das Provas Objetivas na Área Restrita dos candidatos no <i>site</i> do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS ;
04 de março de 2022	Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos nos <i>sites</i> do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP .
07 e 08 de março de 2022	Prazo recursal referente a publicação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e de Títulos, através do site do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS (https://portal.cidatas.com.br).
10 de março de 2022	Resultado Final da Prova Objetiva e de Títulos, na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP
10 de março de 2022	Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final , na Imprensa Oficial do Município e divulgação nos sites do SOLUÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS e da PREFEITURA MUNICÍPIO DE RINCÃO/SP .

- O prazo se refere a um cronograma estipulado, podendo sofrer alterações caso necessário.



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2021

ANEXO I

PROGRAMA DE PROVA

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

LINGUA PORTUGUESA

CARGO: 001 – PEDREIRO

CARGO: 002 – MERENDEIRA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de ordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

MATEMÁTICA

CARGO: 001 – PEDREIRO

CARGO: 002 – MERENDEIRA

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CARGO: 001 – PEDREIRO

Equipamentos de Proteção Individual. Conhecimentos sobre equipamentos e materiais de trabalho. Noções de fundações e estruturas de alvenaria. Racionalização do trabalho. Seleção e organização das atividades: ergonomia aplicada ao trabalho. As técnicas de uso, limpeza, conservação, utilização e guarda dos materiais, equipamentos. Cumprimento das normas fixadas pela segurança do trabalho. Primeiros socorros. Responsabilidade dos profissionais na obra. Nivelamento, Alinhamento, Esquadro, Prumada, Unidades de medida. Argamassa, concreto, Traços. Leitura e interpretação de projetos, plantas, corte. Tipos de materiais de construção, aglomerantes, cuidados quanto ao estoque de cimento, tipos de tijolos. Ferramentas: Colher de pedreiro, Alicates, alavanca, bandeja, tesoura, etc. Locação da Obra: Referência do lote no terreno, locação dos alinhamentos, esquadro, gabaritos com cavaletes, gabarito contínuo, gabarito completo. Escavação da obra: Escavação com valas, escavação com furos. Fundação: Fundação em estaca broca, viga baldrame, construção da camada de concreto magro, construção de sapatas corridas, construção de fundação em alvenaria de pedra, etc. Parede: Alvenaria de bloco cerâmico, alinhamento da fiada, cantos de parede, encontro de paredes, cruzamento de paredes. Acabamentos: Revestimento, reboco, arestamento, pavimentação, contra piso em solo cimento.

CARGO: 002 – MERENDEIRA

Contaminação e doenças veiculadas por alimentos. Higiene na manipulação de alimentos e higiene pessoal. Higienização e limpeza do ambiente, dos equipamentos, aparelhos e instalações. Conservação, recebimento e armazenamento de alimentos. Técnicas de preparo de alimentos e administração do tempo de higienização, preparo e distribuição. Controle de estoque de alimentos perecíveis e não perecíveis e desperdício. Controle de temperatura. Técnicas de congelamento e descongelamento de alimentos. Noções básicas de cardápio, seleção



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

dos ingredientes e equivalência de medidas. Qualidade da água: importância da água potável e proteção dos reservatórios; Vestuário adequado. Prevenção e controle de insetos e roedores e destino adequado do lixo. Prevenção de acidentes no trabalho e equipamento de proteção individual.

NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO

LINGUA PORTUGUESA

CARGO: 003 – CUIDADOR SOCIAL

004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Compreensão e interpretação de texto. Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA

CARGO: 004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros e não-negativos). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível, Porcentagem, Equação de 1º e 2º grau, Regra de três simples e composta, Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

CARGO: 004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ética profissional: código de ética de enfermagem; lei do exercício profissional. Trabalho em equipe. Fundamentos de enfermagem. Assistência de enfermagem em: clínica médica, clínica cirúrgica, doenças crônicas degenerativas e doenças transmissíveis, saúde mental. Saúde do idoso e Saúde da Criança e do Adolescente. Procedimentos técnicos de enfermagem: enfermagem na administração de medicamentos, técnicas básicas de enfermagem. Programa nacional de imunização e Calendário de vacinação para o estado de São Paulo. Assistência de Enfermagem em Primeiros Socorros. Enfermagem em Saúde Pública: saneamento do meio ambiente; imunizações; doenças de notificação compulsória. Enfermagem em saúde do trabalhador, enfoque na Promoção e Prevenção em Saúde. Aplicação de medidas de biossegurança. Medidas de controle de infecção, esterilização e desinfecção; classificação de artigos e superfícies aplicando conhecimentos de desinfecção, limpeza, preparo e esterilização de material, precauções-padrão. Atuação nos programas do Ministério da Saúde (imunizações, mulher, criança, família, doentes crônicos degenerativos, idosos, vigilância epidemiológica e sanitária). Atuação em grupos por patologias.

LEGISLAÇÃO:Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>.

Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE)
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo. Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 -
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 -
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

CARGO: 003 – CUIDADOR SOCIAL

Conhecimentos Básicos de 1º Socorros; Noções de Alimentação; Noções de Higiene pessoal; Noções de como alimentar crianças; Creche e planejamento: organização do tempo e do espaço; Rotina Diária; A criança em seu desenvolvimento global: 0 a 6 anos; A criança enquanto cidadã e os seus direitos conquistados e garantidos; A concepção de creche: equipamento educativo; Brincar: formas privilegiada e prazerosa de aprender e desenvolver; Políticas para a educação infantil e o processo histórico; Estatuto da Criança e do Adolescente. Constituição da República Federativa do Brasil, 1988 – Direitos Fundamentais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990.

NÍVEL SUPERIOR

LINGUA PORTUGUESA

CARGO: TODOS

Compreensão e interpretação de texto. Estruturação de Texto. Ideias principais e secundárias. Figura de Linguagem. Recursos de Argumentação. Coesão e Coerência textuais. Léxico. Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras Vocabulário. Morfologia; Classes das Palavras; Fonema e letra: dígrafo, encontros vocálicos, encontros consonantais e divisão silábica. Substantivo: próprio, comum, simples, composto, concreto, abstrato, coletivo, gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo). Artigo. Adjetivo: simples, flexão de gênero e número, adjetivos pátrios. Pronomes pessoais e possessivos. Verbo: noções de tempo presente, passado e futuro. Concordância nominal e verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação das palavras: sinônimos e antônimos. Ortografia (escrita correta das palavras). Acentuação gráfica. Pontuação.

MATEMÁTICA

CARGO: TODOS

Leitura e escrita dos números naturais (inteiros, não-negativos, racionais, irracionais e reais). Números pares e números ímpares, antecessor e sucessor de um número natural. Conceito de dobro, triplo, dezena, centena, dúzia. Operações com números naturais. Problemas de aplicação. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação. Unidades de comprimento (centímetro, metro, quilômetro), tempo (hora, minuto e segundo, dia, mês e ano), área (metro quadrado) e volume (metro cúbico). Problemas envolvendo a nossa moeda, o real. Problemas de raciocínio lógico adequado ao nível, Porcentagem, Equação de 1º e 2º grau, Regra de três simples e composta, Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales e conjuntos: os conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais); operações básicas, propriedades, divisibilidade, contagem e princípio multiplicativo. Proporcionalidade. Noções de Geometria Espacial – cálculo do volume de paralelepípedos e cilindros circulares retos. Matemática Financeira: porcentagem, juro simples. Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: 005 – ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Tendências contemporâneas de abordagem do trabalho coletivo na saúde e na assistência social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento e Serviço Social. Programas, projetos, serviços e benefícios de Assistência Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Legislação específica do Serviço Social. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso

CARGO: 006 – CLINICO EM ANÁLISE



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

Hematologia, Hemostasia, Coagulação e Anemias; Imunologia, Imunoglobulinas; Reações Alérgicas; Bioquímica, Interpretação de Resultados; Atribuições Profissionais e Noções de Ética Profissional; Farmacocinética e farmacodinâmica; Dosagens Bioquímicas do Sangue: Observações Gerais para Todas as Dosagens, Curvas de Calibração e Dosagens de Rotina; Parasitologia: Métodos Parasitológicos; Urinálises; O laboratório de Bioquímica, Padronização e Controle de qualidade em Bioquímica; Fotometria; Obtenção de amostras; Eletroforese; Imunoeletroforese e Cromatografia; Determinações bioquímicas; Enzimologia Clínica; Provas funcionais; Análise de urina; Análise de cálculos; Líquido sinovial; Interferentes; Automação; Mecanismos Microbiológicos; Meios de Cultura; Esterilização em Laboratórios de Análise Clínica; Colorações; Coproculturas; Cultura de Materiais Geniturinários; Cultura de Materiais da Garganta e Escarro; Hemoculturas; Exames do líquido cefalorraquidiano; Autovacinas; A Bacteriologia de Anaeróbicos; Reação de Precipitação; Reação de Aglutinação; Reação de Hemólise; Técnicas de Imunofluorescência; Coleta de sangue; Estudo de elementos figurados do sangue; Estudos de glóbulos vermelhos; Imuno-hematologia; Protozooses intestinais e cavitárias do homem; Parasitose sangüíneas e fissulares; Diagnóstico das helmintíases intestinais; Técnicas para diagnósticos das micoses; Micoses de localização superficial; Micoses profundas; Micoses sistêmicas.

CARGO: 007 – DENTISTA

Semiologia oral: anamnese, exame clínico e radiológico, meios complementares de diagnóstico. Cárie dentária: patologia, diagnóstico, prevenção, fluoroterapia e toxicologia. Fluoretação das águas de abastecimento público: benefícios; controle. Fluoretos: ação sistêmica e ação tópica; métodos de aplicação; potencial de redução de incidência de cárie; toxicidade. Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica. Tratamento conservador da Polpa. Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, diagnóstico. Dentisteria: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração. Anestesia loco-regional oral: técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência. Procedimentos endodônticos: polpotomia, pulpetomia, tratamento e obturação do conduto radicular. Procedimentos periodônticos. Síndrome focal: infecção focal, foco de infecção. Doenças gerais com sintomatologia oral: diagnóstico, tratamento local, orientação profissional. Odontopediatria: dentes decíduos, cronologia. Radiologia oral. Terapêutica: definição, métodos, agentes medicamentosos. Odontologia em Saúde Coletiva: Níveis de prevenção e aplicação. Principais problemas de saúde bucal em saúde pública. Epidemiologia do câncer bucal. Biossegurança: manutenção de cadeia asséptica; esterilização; destino de materiais infectantes. Diagnóstico e Plano de Tratamento em Clínica Geral. Hemorragias Controle. Problemas periodontais a cargo do Clínico Geral. Ética profissional.

CARGO: 008 – ENFERMAGEM

SUS, princípios e diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil, Estratégias de Saúde da Família. Lei Orgânica da Saúde. Financiamento do SUS. Trabalho em equipe multiprofissional. Introdução à enfermagem: fundamentos de enfermagem. Exercício de enfermagem: código de ética dos profissionais de enfermagem. Legislação profissional – COREN. Programa Nacional de Imunização: considerações gerais. Calendário de vacinação para o Estado de São Paulo. Vacinação contra as doenças imunopreveníveis. Cadeia de frio. Meios de desinfecção e esterilização. Administração aplicada à enfermagem: administração em Enfermagem. Supervisão em Enfermagem. Enfermagem em pronto-socorro: considerações gerais sobre pronto atendimento: definição de urgência e emergência; prioridade no tratamento; princípios para um atendimento de urgência e emergência. Assistência de enfermagem nas urgências: do aparelho respiratório; do aparelho digestivo; do aparelho cardiovascular; do aparelho locomotor e esquelético; do sistema nervoso; ginecológicas e obstétricas; dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos; psiquiátricas; do aparelho urinário. Atenção básica à saúde: atenção à criança (crescimento e desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação, doenças diarreicas e doenças respiratórias). Atenção à saúde da mulher (pré-natal, parto, puerpério, prevenção do câncer ginecológico, planejamento familiar). Atenção à saúde do adulto (hipertensão arterial e diabetes mellitus). Assistência de enfermagem em queimaduras. Assistência de enfermagem em intoxicações exógenas (alimentares, medicamentosas, envenenamentos). Assistência de enfermagem em picadas de insetos, animais peçonhentos e mordeduras de animais (soros e vacinas). Assistência de pacientes: posicionamento e mobilização. Visita domiciliar, ações educativas. Relação população/serviços de saúde. Relação paciente/profissional. Conhecimento do estatuto do idoso. Conhecimento do ECA. Biossegurança. Gestão de Qualidade. Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm, Código de Ética Profissional - <https://portal.coren-sp.gov.br/wp-content/uploads/2018/11/Codigo-de-etica.pdf>. Constituição Federal – Seção II (DA SAÚDE) http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm. Legislação Profissional COFEN/COREN. Lei Estadual nº 10.083/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

CARGO: 009 – FISITERAPEUTA

Anatomia. Fundamentos da Fisiologia Fisioterapia Ortopédica. Fisioterapia Reumatológica. Fisioterapia Cardiorrespiratória/Pneumologia. Cinesiologia. Eletrotermofototerapia. Orteses E Próteses. Saúde Coletiva/Trabalhador/Ergonomia. Portaria 793/2012 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Portaria 4279 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Política Nacional de Humanização. Portaria 2436/2017 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Saúde do Idoso. Fisioterapia Pediátrica/Neonatologia. Fisioterapia Neurológica. Exames Complementares. Código de Ética da Fisioterapia: Leis e atos normativos da Fisioterapia e Terapia Ocupacional. Lei 8080/1990 e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Lei 8142/1990 SUS e suas atualizações até a data de publicação do Edital. Ministério da Saúde. Diretrizes de atenção a pessoas com lesão medular. Brasília 2013. Ministério da Saúde. Departamento de Vigilância em Saúde – Hanseníase. Brasília. 2014.

CARGO: 010 – FONOAUDIOLOGO

Audição – Anatomia, fisiologia e desenvolvimento da audição. Avaliação e diagnóstico audiológico. Avaliação e diagnóstico audiológico. Deficiência da audição, reabilitação e prótese auditiva/aparelho auditivo. Reabilitação e implante coclear. Reabilitação vestibular. Triagem auditiva neonatal. Perda auditiva induzida por ruído. Linguagem – Linguagem oral e escrita. Fundamentos da Linguística. Atuação relacionada às lesões cerebrais. Atuação relacionada à terceira idade. Voz – Anatomia e fisiologia do aparelho fonador. Distúrbio da voz. Fisiologia das técnicas vocais. Voz e disfonia nos ciclos de vida. Promoção de saúde, qualidade de vida e voz. Motricidade Orofacial – Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático. Desenvolvimento das estruturas e funções orofaciais. Avaliação, diagnóstico e tratamento em Motricidade Orofacial. Disfunções da articulação temporomandibular e dor orofacial, Estética facial, paralisia facial, queimaduras, câncer de boca, fissuras lábiopalatinas. Alterações de fala músculo esqueléticas. Disfagia - Anatomia da cavidade oral, orofaringe, hipofaringe, laringe e esôfago. Fisiologia da deglutição. Avaliação nas disfagias e tratamento das disfagias. Fonoaudiologia Educacional – Políticas públicas federais na educação – Lei de Diretrizes e Bases e Parâmetros Curriculares Nacionais. Políticas de atendimento educacional especializado. Aquisição da leitura, escrita e alfabetização. Transtornos de aprendizagem e outros distúrbios relacionados à aprendizagem. Atuação fonoaudiológica na educação. Saúde Coletiva – Diretrizes e Princípios do Sistema Único de Saúde.

CARGO: 011 – NUTRICIONISTA

Formação, legislação e ética no exercício profissional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. Bases científicas para o estabelecimento dos requerimentos nutricionais e das recomendações dietéticas. Promoção da alimentação saudável. Avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais na gestação, infância e adolescência. Amamentação e alimentação complementar no primeiro ano de vida. Diagnóstico, tratamento e prevenção da obesidade e carências nutricionais na infância e adolescência. Métodos e técnicas de avaliação nutricional em adultos e idosos. Cuidado Nutricional de adultos e idosos. Fisiopatologia e Dietoterapia nas doenças renais, dislipidemias, diabetes mellitus, obesidade, hipertensão arterial, afecções do trato digestório, câncer, pneumopatias anemias e síndrome metabólica. Controle higiênico, sanitário e tecnológico de alimentos: Sistemas de controle de qualidade de alimentos. Boas práticas para manipulação e preparação de alimentos. Legislação sanitária dos alimentos. Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil; Políticas e Programas de Nutrição e Alimentação no Brasil. Programa Nacional de Alimentação do Escolar (PNAE) e do Trabalhador (PAT). Promoção da saúde e prevenção de doenças. Epidemiologia Nutricional: Transição epidemiológica, nutricional e alimentar no Brasil. Determinantes sociais, econômicos e culturais dos distúrbios alimentares e nutricionais. Avaliação nutricional de coletividades: métodos, técnicas e indicadores.

CARGO: 012 – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Area de fundamentos de terapia ocupacional e recursos terapeuticos: historia da terapia ocupacional. Fundamentos de terapia ocupacional. Intervenções da terapia ocupacional- aspectos teóricos práticos. Aplicações do tratamento-avaliação, intervenção. Processos grupais. Desempenho ocupacional. Métodos de intervenção em terapia ocupacional. Recursos terapêuticos e análise de atividade em terapia ocupacional. Abordagens bioéticas e deontológicas do novo código de ética profissional para terapeutas ocupacionais no brasil. Código de ética da profissão. Area de saude publica e coletiva - prevenção e reabilitação: legislação do sus. Política nacional de atenção básica. Estratégia de saúde da família. Núcleo de apoio à saúde da família. Programa de agentes comunitários de saúde. Política de atenção integral a usuários de álcool e drogas. Programa saúde na escola. Epidemiologia em serviços de saúde. Terapia ocupacional em atenção primária – aspectos teóricos e práticos. Atuação da terapia ocupacional na atenção básica à saúde. Area de saude mental- prevenção e reabilitação: saúde mental e atenção



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

psicossocial. Centros de atenção psicossocial e unidades de acolhimento como lugares da atenção psicossocial nos territórios: residências terapêuticas: o que são, para que servem. Terapia ocupacional na saúde mental. Reabilitação psicossocial. Transtornos mentais. Abordagens e métodos de terapia ocupacional em saúde mental. Legislação e diretrizes. Área de saúde do trabalhador – prevenção e reabilitação: o trabalho no novo capitalismo. Terceirização e precarização do trabalho. Flexibilidade no trabalho. Saúde mental e trabalho. Terapia ocupacional na saúde e no trabalho. Saúde do trabalhador e ergonomia. Terapia ocupacional e ergonomia. Psicodinâmica do trabalho. Avaliação das atividades produtivas e do trabalho. Recursos terapêuticos em terapia ocupacional. Área de saúde e educação – prevenção e reabilitação: inclusão social. Exclusão social. Percurso da inclusão escolar. Terapia ocupacional no processo de inclusão escolar. Legislação e diretrizes. Área de contextos hospitalares- reabilitação: intervenções da terapia ocupacional. Aplicações do tratamento. Terapia ocupacional em reabilitação física e contextos hospitalares. Terapia ocupacional com pacientes neurológicos. Terapia ocupacional em oncologia. Análise de atividade. Processos avaliativos. Deficiência e reabilitação. Experiências de terapia ocupacional em reabilitação. Sentidos do corpo. Área de contexto social – prevenção e reabilitação: reabilitação baseada na comunidade. Habilidades psicossociais e componentes psicológicos. Avaliação dos contextos sociais. Terapia ocupacional social. Ações territoriais. Ações comunitárias. Área de envelhecimento – prevenção e reabilitação: intervenção de terapia ocupacional no processo de envelhecimento. Modelos de intervenção no envelhecimento. Doenças relacionadas ao envelhecimento. Terapia ocupacional e reabilitação no envelhecimento. Avaliação de terapia ocupacional no envelhecimento. Tratamento dos processos cognitivos e perceptivos no envelhecimento. Intervenção de terapia ocupacional. Análise de atividade. Terapia ocupacional e gerontologia. Área da infância e adolescência- prevenção e reabilitação: atenção psicossocial a crianças e adolescentes no SUS. Estimulação precoce. Integração sensorial. O brincar. Recreação e lazer. Atraso no desenvolvimento. Saúde mental na infância e adolescência. Reabilitação de pessoas com deficiência. Desordens neuropsicomotoras. Disfunção sensorial. Área de tecnologia assistiva- prevenção e reabilitação: recursos tecnológicos. Tecnologia assistiva. Comunicação alternativa. Tecnologia assistiva e comunicação. Mobilidade – cadeiras de roda. Adaptações. Design universal. Prótese e órteses.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

PROCESSO SELETIVO 001/2022

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSOS

DADOS PESSOAIS

Função:

Nome Completo do Candidato:

Número de Inscrição:

Data de Nascimento: ____/____/____

CPF/MF Nº:

RG Nº:

TIPO DE RECURSOS

(assinale com “X” o tipo de Recurso)

1 – Indeferimento de Homologação das
Inscrição

4 – Classificação Preliminar

2 – Gabarito Oficial da Prova Objetiva

5 – Resultado Final

3 – Títulos

6 – Outros Assuntos

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

(Razões do Recurso)

Data ____/____/2022.

Assinatura do Candidato:



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

PROCESSO SELETIVO 001/2022

ANEXO V

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame; Leia atentamente o Capítulo correspondente à Prova de Títulos para preencher o formulário.

DADOS PESSOAIS

Função: _____

Nome Completo do Candidato: _____

Número de Inscrição: _____

Documento Identidade: _____

Documento (s) enviado (s) para comprovação do nome do candidato:

Possui alteração de nome? (Marque com **X** no (s) espaço (s) correspondente (s) ao (s) documento (s) para comprovar o nome)

() SIM

() Cópia do documento de identidade (RG);

() NÃO

() Cópia de certidão de casamento, separação, averbação no registro civil, etc.

() Outros: _____

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ENVIADOS/ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO

1º passo: Liste no Campo abaixo **Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para a função temporária**, conforme consta no item 10 do Edital;

OBS.: Os títulos apresentados para suprir a escolaridade/requisito **NÃO** receberão pontuação.

CERTIFICADO/DIPLOMA

Nomenclatura	Quantidade
1 - ESPECIALIZAÇÃO "LATO SENSU"- 360 HORAS	
2 - MESTRADO "STRICTO SENSU"	
3 - DOUTORADO "STRICTO SENSU"	

Encaminho anexo a este, a (s) quantidade (s) de documento (s) relacionado (s) acima, para conferência e avaliação referente ao **Processo Seletivo nº 02/2021 da Prefeitura Municipal de RINCÃO**

Tenho ciência de que, de acordo com o item **10** do Edital de Abertura, apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item **10.9 em diante** e de que a entrega de títulos não assegura direito a pontuação, devendo os mesmos passar por análise da Banca Examinadora.

Eu, acima qualificado (a), **DECLARO**, para os devidos fins, que li e estou ciente e de pleno acordo com as normas contidas no Edital de Abertura das Inscrições e demais publicações e assumo total responsabilidade pelos documentos apresentados e pelas informações prestadas neste formulário..

Rincão/SP, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato: _____

COMPROVANTE DE ENTREGA

Inscrição: _____ Cargo: _____

Nome: _____

Declaro que o candidato acima relacionado apresentou documentos relativos à titulação em **envelope lacrado** em acordo com o item 10.4 do Edital de Abertura.

RINCÃO/SP, _____ de _____ e 2022.

Assinatura do Fiscal pelo Recebimento: _____



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

PROCESSO SELETIVO 001/2022 ANEXO VI – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

CARGO: 001 – ASSISTENTE SOCIAL

Análise, diagnóstico e proposição de políticas sociais; Assessoria e consultoria de instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e movimentos sociais; Elaboração de pareceres sociais; Ensino e pesquisa em instituições de ensino superior; Estudos e pesquisas sobre a realidade social; Orientação de indivíduos e grupos quanto aos seus direitos sociais; Planejamento, execução e coordenação de programas e projetos sociais; Realização de avaliação socioeconômica de indivíduos para acesso a benefícios e serviços sociais. Outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO: 002 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I)

Atuar no Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 003 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

CARGO: 004 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 005 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 006 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 007 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 008 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 009 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclasse, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico



MUNICÍPIO DE RINCÃO

Estado de São Paulo

Rua 21 de novembro, 256 – Centro – Rincão-SP – CEP: 14830-000

Fone/Fax (16) 3395-9100

e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 010 – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

Atuar nos anos iniciais e nos anos finais do Ensino Fundamental, de acordo com a grade curricular e a legislação vigente. As características de seu campo de atuação são de acordo com a Proposta Curricular, tendo como atribuições: Planejar, ministrar, selecionar, avaliar, coordenar o ensino em sala de aula e participar efetivamente das atividades extraclases, levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe, zelar pela aprendizagem do aluno, implementar estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento escolar, organizar registros de observação, promover o desenvolvimento do senso crítico e da consciência política do educando, preparando-o para o exercício da cidadania, realizar trabalho integrado com os ocupantes dos empregos e funções gratificadas da equipe de apoio pedagógico atendendo às solicitações e convocações dos mesmos, participar dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao desenvolvimento profissional, cumprir os dias letivos previstos no calendário escolar, inclusive atender aos educandos portadores de necessidades especiais, considerando as diferenças do processo cognitivo no desenvolvimento da aprendizagem, colaborar com as atividades de articulação entre a escola, as famílias e a comunidade, executar tarefas afins com a educação, que tenham por finalidade a construção e a atualização do conhecimento, contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino, de acordo com os parâmetros estabelecidos no Projeto Político Pedagógico ou Proposta Pedagógica da Unidade Escolar.